

**EDITAL N° 5/2022/REIT - PROPESP/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2022**

PROCESSO SEI N° 23243.003671/2022-99

DOCUMENTO SEI N° 1555037

EDITAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, PÓS-DOCTORADO E VISITAS TÉCNICAS POR SERVIDORES(AS) DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para **Participação em Cursos de Pós-graduação *Stricto sensu* e Pós-doutorado ou Visitas Técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica por Servidores(as) do IFRO.**

PREÂMBULO

Este edital tem como finalidade, viabilizar a participação dos(as) servidores(as) do quadro permanente do IFRO em aulas e/ou atividades de pós-graduação *Stricto sensu* e visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica em nível nacional ou internacional, que tenham como finalidade a participação em reuniões entre pesquisadores(as), realização de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, análise de dados científicos que resultem em informações, publicações e parcerias de interesse comum aos participantes.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Fornecer apoio e auxílio institucional a servidores(as) que cursam mestrado, doutorado ou pós-doutorado e não participam de algum programa de parceria, apoio ou afastamento integral de suas atividades laborais;
- 1.2 Possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores(as) do IFRO e de outras instituições;
- 1.3 Contribuir para o incremento da produção intelectual de servidores(as) do IFRO;
- 1.4 Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e da Extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

2 DAS MODALIDADES, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

- 2.1 Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios financeiros para servidor(a) realizar um projeto ou parte da pesquisa de um projeto institucionalizado, no âmbito da pesquisa científica.
- 2.2 As atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no período de mobilidade, terão duração máxima de 21 dias na instituição/empresa parceira de destino.
- 2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o(a) servidor(a) selecionado receberá auxílio financeiro para custear gastos com transporte, alimentação e hospedagem.
- 2.4 Cada servidor(a) poderá solicitar e receber um auxílio no valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do(a) servidor(a) beneficiado, em uma única parcela.
- 2.5 O auxílio financeiro ao(a) pesquisador(a) será proveniente da Ação Orçamentária 4572 e Natureza de Despesa 339048.
- 2.6 O valor deste edital é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 As vagas serão disponibilizadas em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.
- 3.2 Para pleitear uma bolsa de incentivo para atividades de pós-graduação *Stricto sensu* ou participação em visitas técnicas científicas, ensino ou de extensão tecnológicas o(a) servidor(a) deverá:
 - 3.2.1 Pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO;
 - 3.2.2 Cumprir com as obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e/ou pelos Departamentos/Diretórias das respectivas unidades do IFRO;
 - 3.2.3 Não se encontrar aposentado ou em afastamento para tratar de assuntos particulares ou de saúde;
 - 3.2.4 Não estar afastado(a) licenciado(a) ou afastado(a) de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
 - 3.2.5 Não estar cursando Pós-Graduação *Stricto sensu* resultante de termos de cooperação com o IFRO ou nas modalidades MINTER, DINTER ou semelhante, para solicitações de participação em atividades de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
 - 3.2.6 Não se encontrar licenciado(a) ou afastado(a) de suas funções no IFRO para a participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*, desde que o(a) servidor(a) não esteja recebendo qualquer modalidade de bolsa;
 - 3.2.7 Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos Câmpus ou da Reitoria do IFRO;
 - 3.2.8 Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no mês da solicitação.
- 3.3 A participação em atividades no exterior serão precedidas de autorização para afastamento do país concedidas pelo Magnífico Reitor deste Instituto, a ser publicada no Diário Oficial da União, conforme subdelegação de competência concedida por meio da Portaria/MEC nº 404, de 23/04/09, publicada no DOU de 24/04/09.
- 3.4 São requisitos para solicitação de apoio para atividades em cursos de Pós-graduação:
 - 3.4.1 Estar matriculado em um curso de Pós-graduação *Stricto sensu*;
 - 3.4.2 Possuir um plano de trabalho para o período.
- 3.5 São requisitos para solicitação de apoio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica:
 - 3.5.1 Possuir um plano de trabalho para o período, aprovado pelo IFRO e pela Instituição que receberá o(a) servidor(a).

3.5.2 Possuir um plano de regresso para pós-mobilidade.

3.6 Em atividades no exterior, acrescenta-se a publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B1 ou superior ou Produção Técnica (patentes, *softwares*) nos últimos 3 (três) anos ou carta de aceite ou submissão (ou documento equivalente) de artigo completo para periódico indexado com avaliação com qualificação *Qualis* B1 ou superior na área de ingresso do(a) servidor(a) ou processo de registro de produção técnica, com vínculo com o IFRO.

4 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail administrativo.propesp@ifro.edu.br e o título do e-mail deve constar MOBILIDADE SERVIDOR_2022 + Nome do servidor(a).

4.2 São necessários os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo(a) solicitante, pela sua Chefia imediata e pelo(a) responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus ou da Reitoria, devidamente carimbado (Anexo I);

4.2.2 Plano de trabalho assinado, conforme modelo no Anexo II.

4.2.3 Formulário de auto avaliação da atuação/produção do(a) servidor(a) solicitante, conforme Anexo III;

4.2.4 Auto declaração de cumprimento para com as obrigações do junto aos Setores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.3 Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

5 CRONOGRAMA

5.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre maio e dezembro de 2022.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade e conforme estabelecido no quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma do edital

Período vigência das inscrições	Atividade	Data
1 de maio a 10 de outubro de 2022	Inscrição	Entre os dias 05 e 10 de cada mês, até o limite de 10 de outubro de 2022.
Publicação dos Resultados	Até 5 dias úteis após o recebimento da inscrição	
Recursos	No primeiro dia útil após a publicação do resultado	
Resultado final	Dois dias úteis após o envio do recurso	
Liberação de recursos	A partir do quinto dia útil do mês seguinte a aprovação e homologação	

5.3 Considerando a anualidade do orçamento e o prazo para utilização do mesmo até o mês de novembro de cada exercício, bem como, se for o caso, a devolução de recursos seja feita até o mês de novembro, após esse prazo somente em casos excepcionais.

6 DA SELEÇÃO

6.1 As propostas de atividade que não tenham adequação à área de atuação desenvolvida pelo(a) servidor(a) no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

6.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em edital, as propostas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital, e que diz respeito à atuação/produção do(a) servidor(a) requerente nos últimos 3 (três) anos.

6.3 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração aos itens constantes no Anexo III.

7 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 10 de junho a 20 de dezembro de 2022.

7.2 O valor total dessa Chamada é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.3 O incentivo à Participação em Cursos de Pós-Graduação (mestrado, doutorado) e Pós-Doutorado, bem como as Visitas Técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão tecnológicas será feito por meio do auxílio financeiro em pagamento de passagens e/ou diárias ou taxa de bancada, em valores de acordo com o Quadro 2 e a análise da solicitação do(a) servidor(a).

7.4 Os recursos orçamentários não utilizados na primeira chamada de seleção poderá ser remanejados ao valor disponibilizado para a segunda chamada.

7.5 A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros será por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros para aquela chamada.

7.6 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base nas informações prestadas pelo(a) candidato(a) e nos recursos financeiros disponíveis.

7.7 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo V).

7.8 Havendo recursos orçamentários, a Reitoria poderá aumentar o limite de recursos previsto, atendendo a novas propostas classificadas, mas não contempladas mediante os valores propostos neste Edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológicas, pressupõe que o(a) servidor(a) assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

8.1.1 O compromisso de participação efetiva nas atividades e execução do seu plano de atividades, incluindo o plano de regresso;

8.1.2 Destacar, nos trabalhos executados e resultados obtidos, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;

8.1.3 Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo IV.

8.1.4 Enviar prestação de contas para o mesmo e-mail: administrativo.propesp@ifro.edu.br e no título do e-mail deve constar MOBILIDADE SERVIDOR_2022 Prestacaodecontas + Nome do(a) servidor(a).

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro(a) servidor(a).

8.4 Se por algum motivo o(a) servidor(a) ficar impossibilitado de executar a atividade objeto da concessão de auxílio, deverá imediatamente devolver os recursos ao IFRO por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do(a) servidor(a) em editais semelhantes até a resolução da pendência.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos, ou não previstos, neste edital serão analisados e julgados pela Comissão, e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente(a).

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização, necessários para viagem são de responsabilidade exclusiva do(a) servidor(a).

9.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Será permitido financiamento de uma atividade e modalidade (cursos de pós-graduação ou visitas técnica) por ano por servidor(a), por essa forma de financiamento.

Porto Velho, 04 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor substituto do Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

No da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):		
Edital de Incentivo à participação em cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , Pós-doutorado e Visitas Técnicas por Servidores(as) do Instituto Federal de Rondônia.		
Formulário de Inscrição		
1. Identificação do(a) Servidor(a)		
Nome Completo (sem abreviação):		
Telefones:	E-mail:	
Conta Bancária		
Banco:	Agência:	No da conta corrente:
2. Atuação profissional e local de trabalho		
Nome do Campus/Unidade:		
Área de atuação do(a) Servidor(a):	<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	
3. Dados sobre a atividade		
Nome da atividade:		
Instituição parceira:		
Cidade/Estado/País:		

Data de início: ____/____/____		Data de término: ____/____/____	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Solicitação: () Visita Técnica () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado			
4. Valor do auxílio previsto/planejado			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Diárias ou gasto com alimentação e hospedagem			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
TOTAL			
5. Aprovação			
Nome da Chefia Imediata	_____ Assinatura e carimbo		
Nome do Chefe-Geral da Unidade (Diretor Geral, Pró-reitor ou Diretor Sistêmico)	_____ Assinatura e carimbo		
6. Cadastro de Projeto			
Declaro que o(a) Servidor(a) _____ tem Projeto cadastrado no Setor de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ do Campus _____ (ou Reitoria).			
_____, ____ de _____ de 2022.			
Diretor(a)/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão _____			
7. Compromisso do(a) Solicitante			
Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou à devolução de recursos, quando necessária. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.			
_____, ____ de _____ de 2022.			
_____ Assinatura do(a) Servidor(a) Requerente			

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nome do(a) Servidor(a):
Nome do Atividade:
Instituição de realização da atividade
Período de realização da atividade:
Objetivos:
Justificativa:
Resultados esperados:
Cronograma:
Descrição
1. Transporte (Passagens de ida e volta)
2. Diárias
*TOTAL (R\$)
Assinatura do(a) servidor(a)
Anuência da Chefia imediata (Diretor(a) Geral, Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Sistêmico)
Anuência da Instituição que receberá o servidor para atividade (Nome, função, assinatura, carimbo, se houver) do responsável naquele Instituição, para a atividade proposta

* Este valor pode ser transformado em auxílio financeiro, de acordo com a aprovação da solicitação e demanda orçamentária da Reitoria.

ANEXO III - CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO(A) SERVIDOR(A)/CANDIDATO(A)*

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Itens de Análise	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação	Número do comprovante	Para uso da Comissão
Titulação		25 pontos			
Doutor	25	25 pontos			
Mestre	12				
Especialista	8				
Graduado	6				
Produção científica (entre 2010 e 2015)		45 pontos			

Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2, B1 ou B2 **	7	33			
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5**	4				
Artigo completo ou Resumo expandido publicados em anais de congresso	0,5				
Resumo simples publicado em anais de congresso	0,2				
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	7				
Capítulos de Livro publicado com ISBN	4				
Patente requerida	3	12			
Patente concedida	6				
Registro de Software requerido	3				
Software registrado	6				
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento		10 pontos			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	10	10			
Orientações (concluídas)		10 pontos			
Doutorado	10	10			
Mestrado	5				
Especialização	3				
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3				
Iniciação Científica / Tecnológica	3				
Estágio	2				
Orientações (em andamento)		10 pontos			
Doutorado	5	10			
Mestrado	3				

Especialização	2				
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1				
Iniciação Científica / Tecnológica	1				
Estágio	0,5				
TOTAL	100				

* Considerar apenas os últimos 3 (três) anos.

** Para artigos aceitos para a publicação deve ser apresentado documento do periódico que comprove o aceite.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nome do(a) Servidor(a):
Nome do Atividade:
Período de realização:
Síntese dos resultados alcançados (1 - Considerando o plano de trabalho proposto e com justificativa, em caso de alteração; 2 - É importante mencionar resultados como publicações, encaminhamentos para parcerias, e relação com o trabalho desenvolvido pelo servidor no seu Campus):

Anexar, para comprovação das despesas, os "bilhetes" de das passagens de ida e volta.

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio para visitas técnicas para fins de atividades de Pesquisa, Ensino ou de Extensão Tecnológica, referente à _____ chamada do Edital nº xx/2022.

Nome completo:
CPF:
Assinatura:

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Declaro que o(a) Servidor(a) _____ não apresenta pendências relativas as obrigações institucionais (entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto ao Departamento de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) _____ do Campus _____.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo
Diretor(a)/Chefe do Setor de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2022

À comissão de avaliação das propostas

Prezados Senhores, Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus _____, matrícula SIAPE _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) interessado(a)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/04/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555037** e o código CRC **46D2794D**.